



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

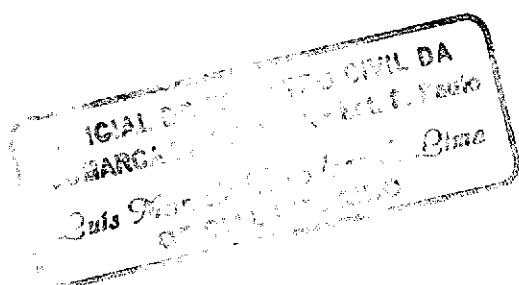
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

ATO DA MESA N.º 010/2.001

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, NO VALOR DE R\$. 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz baixar o seguinte...



ATO DA MESA

Considerando, o que Dispõe o Artigo 8º da Lei Municipal n.º 1.737, de 14 de Dezembro de 2.000, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício de 2.001, em R\$. 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais).

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$. 21.000,00 (vinte e um mil reais), suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal, observando-se a seguinte classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática, a saber:

1. PODER LEGISLATIVO

1.1. CÂMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

01 Processo Legislativo

001 Ação Legislativa

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.0.0. - Pessoal

3.1.1.3. - Obrigações Patronais

21.000,00

Total.....

21.000,00

Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba ainda melhor.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias a que alude o Inciso III do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o Artigo 8º da Lei Municipal n.º 1.737, de 14 de Dezembro de 2.000, de conformidade com a seguinte tabela:

1. PODER LEGISLATIVO

1.1 CÂMARA MUNICIPAL

02 Legislativa

02 Processo Legislativo

001 Ação Legislativa

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.01 - Material de Consumo 10.000,00

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... 11.000,00

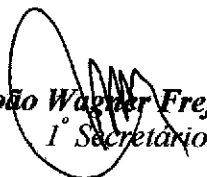
Total..... 21.000,00

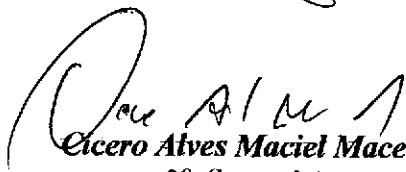
Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

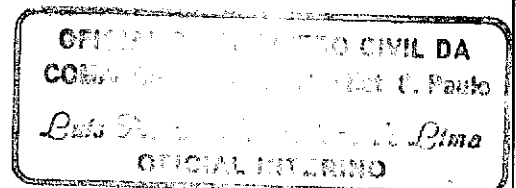
Guariba, 30 de Julho de 2.001.


Marcos Henrique Osti
Presidente


Ginaldo Pereira de Moraes
Vice - Presidente


João Wagner Frejuello
1º Secretário


Cicero Alves Maciel Macedo
2º Secretário



Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba ainda melhor.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

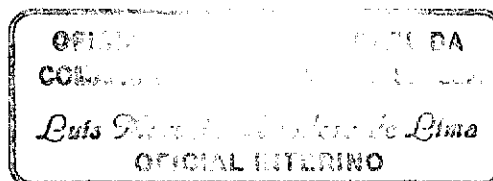
GUARIBA
"Cidade Primavera"

Registrada em livro próprio e afixada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias" nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


Dr. Carlos Alberto Regassi
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório Civil da sede da Comarca de Guariba, para registro e arquivamento


Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino




Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba ainda melhor.